



EDITAL Nº 252/23 – PROEN
SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO TUTORIAL – GRUPO PET
BIOLOGIA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, com base na Lei Nº 11.180, de 23/9/2005 (publicada no Diário Oficial da União de 26/9/2005), na Portaria MEC Nº 976, de 27/7/2010 (publicada no Diário Oficial da União em 28/7/2010, páginas 103 e 104) e na Portaria MEC Nº 343, de 24 de abril de 2013 (publicada no Diário Oficial da União em 25/04/2013, páginas 24 de 25), torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo de seleção de bolsistas para o Programa de Educação Tutorial – Grupo PET Biologia, conforme se segue.

I - DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS

1. O Programa de Educação Tutorial (PET) Biologia, objeto deste Edital, foi aprovado pelo MEC/SESU no Edital nº 09/2010. Este processo seletivo se destina aos (às) Estudantes Universitários (as) matriculados (as) no curso de graduação em Ciências Biológicas, nas modalidades Bacharelado e Licenciatura, do Campus de São Luís da Universidade Federal do Maranhão, com tutoria de um (a) docente, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, tendo por objetivos:

- a) Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) Aprofundar a formação dos jovens universitários (as) como pesquisadores e extensionistas, visando sua intervenção qualificada em diferentes espaços sociais, em particular, na universidade;
- c) Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos (as) estudantes de graduação, da diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior;
- e) Estimular a formação de novas lideranças capazes de articular competência acadêmica com compromisso social.

II. DO OBJETIVO DO EDITAL

2. Disciplinar o processo de Seleção de bolsistas e não bolsistas para participarem do



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) BIOLOGIA da Universidade Federal do Maranhão, no Campus de São Luís, conforme quadro de vagas abaixo.

VAGAS PARA BOLSISTAS	1
VAGAS PARA NÃO BOLSISTAS	2

3. A modalidade de PET Biologia será orientada pelo Termo de Referência do Projeto PET Biologia e pelas Normas do Programa de Educação Tutorial (PET), com previsão de atividades de pesquisa, extensão e de formação continuada dos (as) bolsistas, visando à atuação no respectivo Curso de Graduação da Universidade.
4. Os (as) estudantes **bolsistas** terão apoio financeiro através de bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal, concedida pelo MEC/SESU durante o período de permanência no PET Biologia.

III. DO PÚBLICO ALVO

5. Alunos (as) regularmente matriculados (as) no semestre 2023.2 e cursando do **2º ao 5º período** do curso de graduação em Ciências Biológicas da Universidade Federal do Maranhão, Campus de São Luís, com coeficiente de rendimento igual ou superior a **7,0 (sete)**.
- 5.1 Alunos (as) cursando o **1º período** poderão concorrer somente às vagas destinadas para não bolsistas (Portarias MEC nº 976/2010 e nº 591/2009).

IV. DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

6. Período de Inscrição: **de 06 a 10 de novembro de 2023.**
7. Forma de Inscrição: As inscrições para o seletivo ocorrerão em **formato eletrônico** através do e-mail do Grupo PET Biologia. Cada participante deverá enviar os documentos em formato PDF para o e-mail **petbioufma@gmail.com**, **até às 23:59h do dia 10 de novembro de 2023.**

V. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS.

9. Os (as) candidatos (as) deverão atender todos os critérios eliminatórios e classificatórios abaixo relacionados, sob pena de eliminação do certame.



- 9.1 Ser aluno (a) regularmente matriculado (a) do 2º ao 5º período no curso de Graduação em Ciências Biológicas da Universidade Federal do Maranhão, com **rendimento igual ou superior a 7,0 (sete)**. **Alunos (as) matriculados (as) no 1º período devem apresentar o comprovante de matrícula, ou declaração de matrícula obtida no SIGAA.**
- 9.2 Não ser bolsista de outro programa de ensino, pesquisa ou extensão **no ato da implementação da bolsa**; não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 9.3 Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades desenvolvidas pelo grupo.
- 9.4 Estar devidamente inscrito no processo seletivo, dentro do prazo estipulado neste edital.
- 9.5 Possuir **até uma (1) reprovação** em seu histórico escolar.

Nota: Ao candidato cuja pré-inscrição tenha sido indeferida é assegurado o direito a recurso, dirigido à banca correspondente, dentro do prazo de 24 horas.

10. Documentos exigidos para inscrição.

- a) Preenchimento de formulário de inscrição (**Anexo I** deste edital);
- b) Cópia da carteira de identidade e CPF;
- c) Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para participar das atividades realizadas pelo grupo (**Anexo II** deste edital);
- d) Histórico Escolar **atualizado** (2023.1) do Curso de Graduação, obtido via SIGAA;
- e) Declaração do candidato não possuir qualquer outro tipo de bolsa **no ato da implementação da bolsa** (**Anexo III** deste edital);
- f) **Currículo Lattes atualizado**, juntamente com digitalizações das declarações e certificados (Conteúdo: Informações Pessoais; Endereço, Formação Acadêmica, Idiomas); Participação em congressos, simpósios, ciclos e outros; Participação em seminários do PET; Cursos extracurriculares (relacionados à área de Ciências Biológicas); Resumos em congressos; Realização de estágios; Participação em projetos de pesquisa; Publicações em revista científica;
- g) As digitalizações dos documentos **NÃO** precisam ser autenticadas em cartório;



- h) **O (a) candidato (a) que não anexar todos os documentos obrigatórios no ato da inscrição terá sua inscrição indeferida.**

VI. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

12. Todas as etapas do processo seletivo acontecerão de forma presencial. Os resultados das inscrições, assim como as datas das demais etapas do seletivo serão divulgados no Instagram do PET Biologia UFMA. **É de total responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento das informações divulgadas nas plataformas digitais.**

13. Detalhamento das etapas.

1ª Etapa: Análise do Currículo Escolar e Currículo Lattes;

2ª Etapa: Palestra PET; Entrevista Individual;

3ª Etapa: Escrita e apresentação oral de um projeto de ensino, pesquisa e extensão a ser elaborada pelo candidato a partir de um tema específico (ver item 14.6 deste edital).

4ª Etapa: Produção de um Ensaio Científico (dentro das normas do Boletim PETBio UFMA, que podem ser acessadas <https://petbioufma.wordpress.com/boletimpetbio-ufma/normas-de-submissao/>).

14. Critérios de Classificação.

- 14.1 As notas do ensaio científico, entrevistas e propostas de projetos corresponderão às médias aritméticas da avaliação individual dos membros da banca examinadora composta pelo atual tutor do programa, por dois professores pertencentes ao Programa de Educação Tutorial e/ou do Departamento de Biologia da IES e de um (a) aluno (a) do PET Biologia. As referidas avaliações terão como nota máxima 10,0.
- 14.2 A nota final consistirá de uma média ponderada, sendo atribuído peso 3,0 à nota da proposta de projeto; peso 2,0 à nota do ensaio científico e peso 1,0 para entrevista.
- 14.3 Previamente à elaboração das propostas de projeto pelos candidatos, será realizada uma **palestra** para os mesmos sobre o Programa de Educação Tutorial e suas atividades de ensino, pesquisa e extensão. **A não participação na palestra eliminará o candidato automaticamente do processo seletivo.**
- 14.4 A **entrevista** será realizada pela banca examinadora e terá como objetivo dialogar com o candidato sobre o seu interesse e conhecimento sobre o Programa de Educação Tutorial e, principalmente, verificar a aproximação



do aluno com a tríade ensino, pesquisa e extensão, a partir da filosofia do PET.

- 14.5 Para o **ensaio científico**, os alunos receberão um tema específico com a finalidade de elaborar um texto dissertativo argumentativo sobre a temática. O texto deverá ser original e atender as premissas básicas desse tipo de produção, contendo: introdução, desenvolvimento e conclusão. O tema a ser desenvolvido será divulgado aos candidatos via Instagram do PET Biologia UFMA, conforme calendário.
- 14.6 O **projeto de Ensino, Pesquisa e Extensão** terá como tema: **A utilização de ferramentas de ciência cidadã em espaços formais de ensino para a conservação dos ecossistemas costeiros**. O projeto deverá ser voltado para a área da Biologia e seguir as normas do **Anexo IV** deste edital e não deve exceder 5 páginas (excluindo capa). A apresentação oral poderá ter no máximo 15 minutos e após, haverá uma arguição de até 10 minutos.
- 14.7 Para as notas do currículo serão atribuídas como nota máxima (10,0), o currículo que obtiver maior pontuação e as demais notas como proporções desta.
- 14.8 Para o cálculo serão atribuídos pontos para cada atividade declarada e comprovada de acordo com a equivalência a seguir: participação em seminários PET: 2,0/semestre; participação em congressos, simpósios, ciclos etc.: 2,5; cursos de língua estrangeira: 1,0; cursos extracurriculares (relacionados à área de Ciências Biológicas): 2,0; resumos em congressos: 3,0; realização de estágios (relacionados à área de Ciências Biológicas) concluídos: 2,0, em andamento: 1,0; participação em projetos de pesquisa: 2,0; participação em projetos de extensão: 2,0; publicações em revista científica: 5,0 pontos.
- 14.9 A nota de corte para o seletivo será de 7,0; alunos que não atingirem a nota de corte serão automaticamente desclassificados.
- 14.10 **A nota do currículo e histórico escolar serão utilizados apenas como critério de desempate.**

Nota: Ao candidato é assegurado o direito a recurso dentro do prazo de 24 horas após a divulgação do resultado parcial. Compete à Comissão Examinadora proceder à análise e decisão sobre o recurso.



VII. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS BOLSISTAS

15. São atribuições dos estudantes bolsistas e do PET:

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET Biologia;
- b) Participar de todas as atividades programadas pelo grupo PET Biologia;
- c) Participar das reuniões realizadas pelo INTERPET-UFMA;
- d) Participar, durante a sua permanência no PET Biologia, de atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão;
- e) Manter bom rendimento no curso de graduação;
- f) Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, no mínimo um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) Fazer referência a sua condição de bolsista do PET Biologia nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) Assinar o Termo de Compromisso;
- i) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- j) Dedicar-se às atividades do Curso de Graduação;
- k) Participar, no mínimo, de 20 (vinte) horas semanais das atividades do PET Biologia;
- l) Não receber qualquer outro tipo de bolsa, exceto bolsa alimentação ou alojamento, da Universidade Federal do Maranhão.

VIII. DOS CASOS DE DESLIGAMENTO

16. Os estudantes bolsistas e não bolsistas serão desligados do programa nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula em todas as disciplinas ou abandono do curso de graduação;
- b) Desistência da participação no grupo PET Biologia;
- c) Rendimento Acadêmico insuficiente no curso ao qual está vinculado (Situação a ser avaliada pelo Tutor do grupo PET Biologia da UFMA);
- d) Em caso de reprovação por falta em qualquer disciplina cursada na graduação;
- e) Acumular duas reprovações após o ingresso no PET Biologia;
- f) Descumprimento das obrigações junto à Coordenação do Curso de Graduação;



- g) Descumprimento do termo de compromisso e demais atribuições previstas no artigo 15 da Portaria 3.385, de 29 de setembro de 2005;
- h) Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário;
- i) Oferecer informações inverídicas durante o processo de seleção ou omitir informações referentes às atividades remuneradas (estágio, emprego, etc.) durante a permanência enquanto bolsista;
- j) Caso não cumpra, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das atividades programadas pelo Grupo (Situação a ser avaliada pelo Tutor do grupo PET Biologia da UFMA).

IX. DO RECEBIMENTO DAS BOLSAS

Para alunos (as) selecionados (as) na condição de bolsista

- 17.** A duração da bolsa do PET Biologia é de doze meses, podendo ser renovada de acordo com a avaliação de desempenho do (a) bolsista, a ser realizada pelo (a) Tutor (a) do Grupo e alunos do grupo PET Biologia da UFMA;
- 18.** O recebimento da Bolsa terá início após a assinatura do Termo de Compromisso do PET Biologia e cadastramento do (a) bolsista na Plataforma do SIGPET;
- 19.** A bolsa poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso do PET Biologia, e/ou a qualquer tempo, a critério da Secretaria de Ensino Superior do MEC, e, ainda, nas condições previstas no item 8 do presente edital;
- 20.** O (a) bolsista receberá, mensalmente, bolsa no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais), para o desenvolvimento de atividades referentes a 20 (vinte) horas semanais no PET Biologia e/ou com outros PETs da UFMA;
- 21.** O pagamento da bolsa é de responsabilidade do Ministério da Educação/Secretaria de Ensino Superior, não tendo a Universidade e Tutor (a), após autorização de pagamento, quaisquer responsabilidades em relação ao seu atraso.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.** A classificação final do PET Biologia seguirá os critérios estabelecidos neste Edital, sendo selecionados os alunos bolsistas e não bolsistas em ordem decrescente de pontuação, até o número de vagas estabelecidas no presente Edital.
- 23.** As vagas serão direcionadas ao Grupo PET Biologia da UFMA, campus de São Luís.
- 24.** O aluno não bolsista, classificado no processo seletivo, terá prioridade na substituição dos alunos bolsistas, para isso deverá cumprir as mesmas obrigações dos (as) alunos (as) bolsistas.



25. Os casos omissos serão decididos por Comissão formada pelo (a) Tutor (a) dos Grupos PET Biologia da UFMA e pelos Bolsistas – Campus de São Luís.

XI. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	06/11 à 10/11 novembro de 2023 (até às 23:59h)
Resultado homologação das inscrições	11 de novembro de 2023 (disponível a partir de 12h)
Período para recurso	12 de novembro de 2023 (até às 23:59h)
Entrega do Projeto escrito, em PDF no email <i>petbioufma@gmail.com</i>	13 de novembro de 2023 (até às 23:59h)
Palestra “O PET e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”.	14 de novembro de 2023 (início às 14h)
Entrevista individual (a ordem dos candidatos será apresentada no dia 13/11).	14 de novembro de 2023 (a partir das 09h)
Apresentação oral dos projetos (a ordem dos candidatos será apresentada no dia 15/11).	16 de novembro de 2023 (início às 14h)
Divulgação do tema para elaboração do Ensaio Científico (no Instagram do PET Biologia UFMA)	16/11 de novembro de 2023 (disponível a partir de 18h)
Entrega do Ensaio Científico, em PDF no email <i>petbioufma@gmail.com</i>	19 de novembro de 2023 (até às 23:59h)
Resultado parcial (Instagram do PET Biologia UFMA; site editais UFMA)	23 de novembro de 2023 (até às 23:59h)



Período para recurso	24 de novembro de 2023 (até às 23:59h)
Resultado final (Instagram do PET Biologia UFMA; site editais UFMA)	25 de novembro de 2023 (até às 23:59h)

São Luís – MA, 20 de novembro de 2023.

Prof. Dr. ROMILDO MARTINS SAMPAIO

Pró-Reitor de Ensino



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Ações Especiais

Divisão de Programas Especiais

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO (A): _____

CURSO/MODALIDADE: _____

PERÍODO: _____

E-MAIL: _____



**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, _____, aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso de _____, matrícula nº _____, semestre _____, CPF nº _____, declaro, para fins de inscrição junto ao Programa de Educação Tutorial da Biologia (PETBIO), que possuo disponibilidade para cumprir uma jornada de 20 horas semanais junto ao PET.

São Luís (MA), de.....de 2023.

Assinatura do Candidato



**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

Eu, _____, aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso de _____, matrícula nº _____, semestre _____, CPF nº _____, declaro, para fins de inscrição junto ao Programa de Educação Tutorial da Biologia (PETBIO), que não possuirei vínculo remunerado de qualquer natureza, tais como trabalho, monitoria, estágio extra curricular, bolsa de estudo e outros no ato da implementação da bolsa.

Declaro ainda, que uma vez comprovada o acúmulo da bolsa do programa PET com outras atividades remuneradas, comprometo-me a devolver, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente.

São Luís (MA), de.....de 2023.

Assinatura do Candidato



ANEXO IV

PROJETO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Temática - A utilização de ferramentas de ciência cidadã em espaços formais de ensino para a conservação dos ecossistemas costeiros.

Formatação requerida: Fonte - Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5. Margens superior e inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,5 cm.

O projeto deve conter:

- 1- Capa (1 página)
- 2- Introdução/Justificativa (até 1 página);
- 3- Objetivos + Atividades a serem desenvolvidas (até 1 página);
- 4- Cronograma das atividades (até 1 página); 5- Resultados e impactos esperados (até 1 página); 7- Referências (até 1 página).